



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.799, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.111.400,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, E QUATROCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência e Cultura (FUNDEC), crédito suplementar na importância de R\$ 2.111.400,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, E QUATROCENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.39.03	1.997.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0240	3190.04.00	50.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0240	3190.11.00	36.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0240	3390.30.00	17.800,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0240	3390.39.00	10.600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMS	DSF	14.04.10.302.0075.2.0041	3390.30.03	1.997.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.0220	4490.51.00	42.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.1.0220	4490.52.00	1.300,00
FUNDEC	GS	24.01.12.122.0007.1.0222	3390.39.00	40.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0240	3390.33.00	10.000,00
FUNDEC	GS	24.01.04.122.0007.2.0240	3390.14.00	9.900,00
FUNDEC	GS	24.01.12.306.0047.2.0241	3390.30.00	11.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Dezembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal